

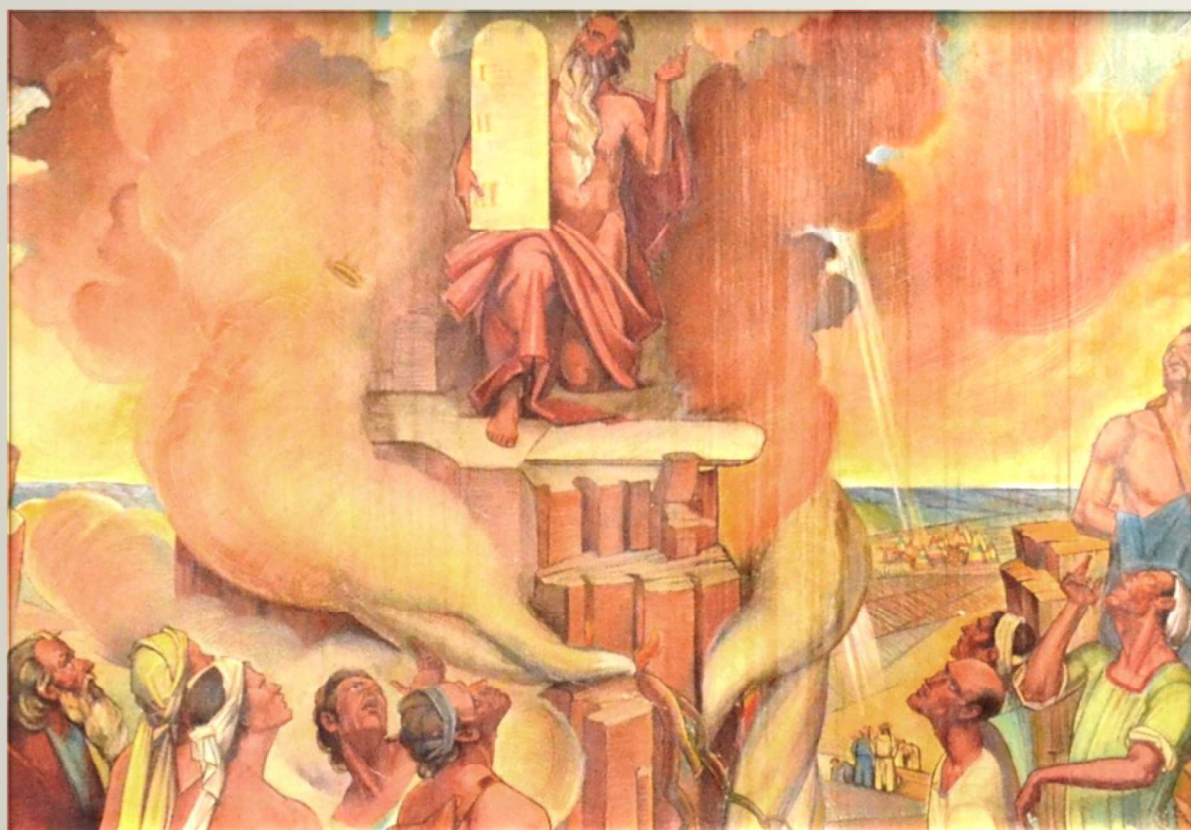


TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO

[Artigos 94.º, n.ºs 2, g) e 8, a), 108.º, n.ºs 2, a) e f) e 110.º, n.º 1, a), todos da Lei
n.º 62/2013, de 26 de agosto]



(Ano Judicial de 2018)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO/MÉTODO	04
II. ÓRGÃOS DE GESTÃO LOCAL	05
III. TRIBUNAL E TERRITÓRIO	06
IV. RECURSOS HUMANOS	
1. Juízes de Direito	07
2. Funcionários Judiciais	08
3. Magistrados do Ministério Público	12
4. Secções de Processos e Recursos Humanos	13
V. RECURSOS FINANCEIROS	17
VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS	
1. Instalações	
Alfândega da Fé - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	21
Bragança (Palácio da Justiça) - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	22
Bragança (Edifício 2) - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	23
Bragança (Edifício 3) - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	24
Carrazeda de Ansiães - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	25
Macedo de Cavaleiros - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	26
Miranda do Douro - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	27
Mirandela - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	28
Mogadouro - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	29
Torre de Moncorvo - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	30
Vila Flor - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	31
Vimioso - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	32
Vinhais - Necessidades estruturais Manutenção Segurança Passiva	34
2. Equipamentos	
2.1. Mobiliário	35
2.2. Informática / Videoconferência / Gravação	35
2.3. Veículos automóveis	35
VII. MOVIMENTO PROCESSUAL	
1. Unidades de Processos	36
• 1.1. Dados estatísticos – movimentação processual	37
• 1.2. Taxas e indicadores	
○ 1.2.1 Indicadores de gestão	43
○ 1.2.2 Indicadores de produtividade	44
• 1.3. Dilação de agendamentos	45
2. Unidades centrais e de serviço externo	
2.1. Atos diversos	46
2.2. Serviço externo e videoconferências	47



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3. Juízos de proximidade	
3.1. Prestação de Informações	48
3.2. Diligências processuais	49
3.3. Cumprimento de despachos e outros atos processuais	49
3.4. Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões / cópias simples)	50
VIII. MEDIDAS DE GESTÃO E ORGANIZATIVAS	51
 IX. OBJETIVOS PROCESSUAIS	
A. Análise Geral	54
B. Análise Específica	
1. Juízo Central Cível e Criminal de Bragança	
1.1. Área cível	
1.1.1 Metas	56
1.2. Área criminal	
1.2.1 Metas	60
2. Juízo do Trabalho	
2.1. Metas	62
3. Juízo Local Cível de Bragança	
3.1. Metas	65
4. Juízo Local Criminal de Bragança	
4.1. Metas	68
5. Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	
5.1. Metas	71
6. Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro	
6.1. Metas	75
7. Juízo de Competência Genérica de Mirandela	
7.1. Metas	78
8. Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	
8.1. Metas	82
9. Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	
9.1. Metas	86
10. Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	
10.1. Metas	90
11. Juízos de Proximidade	
11.1. Metas	94
X. PLANO DE ATIVIDADES NÃO JURISDICIONAIS	95



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo I - INTRODUÇÃO / MÉTODO

1.

Este relatório de gestão, respeitante ano judicial de 2018, radica nas disposições conjugadas dos artigos 94.º, n.ºs 2, g) e 8, a), 108.º, n.º 2, a) e f) e 110.º, n.º 1, a), todos da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante designada por LOSJ).

2.

A informação exposta tem por base, para além do acervo documental em arquivo nos órgãos de gestão local, o módulo “Estatística” da plataforma informática “H@bilus”, do qual foram extraídos, no dia 8 de janeiro de 2019, os dados respeitantes ao movimento processual.

Sobre o relatório incidiu pronúncia favorável do Conselho Consultivo da Comarca, no âmbito da reunião ordinária de 30 de janeiro de 2019.

Mereceu aprovação pelo Conselho de Gestão da Comarca, na reunião ordinária de 30 de janeiro de 2019.

3.

Abordar-se-ão os seguintes temas:

- Órgãos de gestão local (**Cap. II**);
- Tribunal e território (**Cap. III**);
- Recursos humanos - juízes de direito, funcionários judiciais e magistrados do Ministério Público (**Cap. IV**);
- Recursos financeiros (**Cap. V**);
- Instalações e equipamentos (**Cap. VI**);
- Movimento processual (**Cap. VII**);
- Medidas de gestão e organizativas (**Cap. VIII**);
- Objetivos processuais (**Cap. IX**); e
- Plano de atividades não jurisdicionais (**Cap. X**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo II - ÓRGÃOS DE GESTÃO LOCAL

Durante o ano de 2018, os órgãos de gestão local, juiz presidente, magistrado do Ministério Público coordenador, administrador judiciário, conselho de gestão e conselho consultivo, mantiveram funcionamento regular, conservando a composição existente no final de 2017 e assinalada no respectivo relatório anual.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo III - TRIBUNAL E TERRITÓRIO

A inserção das jurisdições no território, decorrente da reforma legislativa de 2014, foi objeto de alterações ou, na qualificação do próprio legislador, ajustamentos, com efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2017, por via da Lei n.º 40-A/2016, de 22 de dezembro, e do Decreto-Lei n.º 86/2016, de 27 de dezembro.

Tal matéria foi amplamente tratada em anteriores relatórios, não havendo qualquer alteração a registar durante o ano de 2018.

O Tribunal Judicial da Comarca de Bragança integra, à luz do Mapa III anexo ao DL n.º 49/2014, de 27/03, na redação dada pela Lei n.º 86/2016, de 27/12, 15 Juízos, 4 dos quais de proximidade, distribuídos por 11 dos 12 municípios do distrito de Bragança, havendo, porém, que notar o facto de os Juízos Centrais Cível e Criminal partilharem um quadro legal único de 3 juízes, o que, deste ponto de vista, lhes confere natureza mista.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo IV - RECURSOS HUMANOS

1. JUÍZES DE DIREITO

O atual quadro legal de juízes do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança é composto por um mínimo de 14 e um máximo de 16 juízes.

No final do ano de 2017 encontravam-se em funções no tribunal 15 juízes, 1 dos quais auxiliares e 1 outro do quadro complementar, sendo que o exercício de funções nos diversos juízos, ao longo do ano, operou nos termos que constam do quadro global infra (ponto 4 do presente capítulo).

Relativamente aos Juízos de Competência Genérica de Miranda do Douro e de Mogadouro, manteve-se o regime de agregação em vigor desde 1 de setembro de 2017, consubstanciado na colocação de 1 único juiz para aqueles dois juízos.

No Juízo Central Cível e Criminal de Bragança, o quadro legal de três juízes manteve-se reforçado com 1 juiz auxiliar durante todo o ano, o que vem sucedendo desde setembro de 2014, sobretudo para satisfazer necessidades decorrentes da boa organização do serviço.

Até final de agosto de 2018, o quadro do tribunal manteve-se reforçado com 1 outro juiz auxiliar, afeto simultaneamente aos Juízos Locais Cível e Criminal de Bragança.

Em matéria de absentismo dos juízes, importa dar nota de que foram registados 112 dias de faltas justificadas ao serviço.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2. FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

2.1.

Na comarca de Bragança, o quadro legal da secretaria, previsto pelos Anexos I e II da Portaria n.º 161/2014, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 93/2017, retificada pela declaração nº 10/2017, comporta 93 oficiais de justiça, 2 técnicos de informática e 7 funcionários da carreira do regime geral.

No final do período em análise, encontravam-se em funções 90 oficiais de justiça e 6 funcionários da carreira do regime geral.

No que respeita aos dois lugares de técnicos de informática, encontravam-se preenchidos por dois oficiais de justiça em comissão de serviço, na dependência direta do IGFEJ.

Em matéria de absentismo, importa apenas dar conta das situações mais relevantes, que se reconduzem a 4 funcionários em estado de incapacidade temporária para o trabalho, por doença prolongada, um dos quais há mais de cinco anos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

NÚCLEO DE BRAGANÇA			
Unidade orgânica	Categorias funcionais	Quadro Legal	Em funções
Apoio Técnico ao Conselho de Gestão	Oficial de Justiça	1	2
Núcleo de Bragança	Secretário de Justiça	1	1
Unidade Central e de Serviço Externo	Escrivão de Direito	1	1
	Escrivão Adjunto	1	1
	Escrivão Auxiliar	2	1
	Técnico de Justiça Auxiliar	1	1
Juízo Central Cível e Criminal de Bragança	Escrivão de Direito	1	1
Juízo Central Cível de Bragança	Escrivão Adjunto	1	2
	Escrivão Auxiliar	2	1
Juízo Central Criminal de Bragança	Escrivão Adjunto	1	3
	Escrivão Auxiliar	2	2
Juízo do Trabalho de Bragança	Escrivão de Direito	1	1
	Escrivão Adjunto	1	0
	Escrivão Auxiliar	2	2
Juízo Local Cível de Bragança	Escrivão de Direito	1	1
	Escrivão Adjunto	4	3
	Escrivão Auxiliar	6	4
Juízo Local Criminal de Bragança	Escrivão de Direito	1	1
	Escrivão Adjunto	2	0
	Escrivão Auxiliar	3	4
Juízo do Trabalho de Bragança (Secção de Inquéritos)	Técnico de justiça Adjunto	1	0
	Técnico de justiça auxiliar	0	1
Serviços do Ministério Público de Bragança	Técnico de Justiça Principal	1	1
	Técnico de Justiça-Adjunto	3	4
	Técnico de Justiça Auxiliar	3	1
Juízo de Proximidade de Vinhais	Escrivão Adjunto	1	1
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1
	Escrivão Auxiliar	0	0



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

NÚCLEO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Unidade orgânica	Categorias funcionais	Quadro Legal	Em funções
Juízos de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	Escrivão de Direito	1	0
	Escrivão Adjunto ⁽¹⁾	3	4
	Escrivão Auxiliar	2	3
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1
	Técnico de Justiça Auxiliar	1	1
Juízo de Proximidade de Alfândega da Fé	Escrivão Adjunto	1	1
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1

NÚCLEO DE MACEDO DE MIRANDA DO DOURO

Unidade orgânica	Categorias funcionais	Quadro Legal	Em funções
Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro	Escrivão de Direito	1	1
	Escrivão Adjunto	2	1
	Escrivão Auxiliar ⁽²⁾	1	1
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1
Juízo de Proximidade de Vimioso	Escrivão Adjunto	1	0
	Técnico de Justiça Adjunto	1	0
	Escrivão Auxiliar	0	2

NÚCLEO DE MIRANDELA

Unidade orgânica	Categorias funcionais	Quadro Legal	Em funções
Núcleo de Mirandela	Secretário de Justiça ⁽³⁾	1	1
Juízo de Competência Genérica de Mirandela	Escrivão de Direito	1	1
	Escrivão Adjunto	4	4
	Escrivão Auxiliar	4	3
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1
	Técnico de Justiça Auxiliar	1	1

NÚCLEO DE MOGADOURO

Unidade orgânica	Categorias funcionais	Quadro Legal	Em funções
Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	Escrivão de Direito	1	1
	Escrivão Adjunto	2	1
	Escrivão Auxiliar	1	2
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

NÚCLEO DE TORRE DE MONCORVO			
Unidade orgânica	Categorias funcionais	Quadro Legal	Em funções
Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	Escrivão de Direito	1	1
	Escrivão Adjunto	2	1
	Escrivão Auxiliar	2	5
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1
NÚCLEO DE VILA FLOR			
Unidade orgânica	Categorias funcionais	Quadro Legal	Em funções
Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	Escrivão de Direito	1	1
	Escrivão Adjunto	2	2
	Escrivão Auxiliar	2	2
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1
Juízo de Proximidade de Carrazeda de Ansiães	Escrivão Adjunto	1	0
	Técnico de Justiça Adjunto	1	1
	Técnico de Justiça Auxiliar	0	1
NÚMERO TOTAL DE OFICIAIS DE JUSTIÇA		93	90

1) Escrivã Adjunta ausente do serviço por motivo de doença prolongada (aguarda aposentação após junta médica)

2) Escrivã Auxiliar aguarda desvinculação do serviço após lhe ter sido deferido pedido de aposentação.

3) Secretária de Justiça a exercer funções em regime de substituição.

2.2

No que concerne em particular aos oficiais de justiça afetos exclusivamente às secções de processos do tribunal, a respetiva distribuição encontra expressão no mapa infra (ponto 4 do presente capítulo), do qual se extrai que para um quadro legal de 61 profissionais, durante o período em análise, exerceram efetivamente funções 57 (média apurada tendo por base o número existente em cada secção no final de cada um dos meses do período em análise), resultando num défice de 4 oficiais de justiça.

Os dois lugares de secretários de justiça foram preenchidos por oficiais de justiça da referida categoria, com efeitos a partir do início de setembro, embora um deles continue efetivamente ocupado por escrivã de direito, em substituição do respectivo titular, que se encontra em comissão de serviço, como administrador judiciário.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3. MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na comarca de Bragança, o quadro legal de magistrados do Ministério Público assume a seguinte conformação:

- Procuradores da República: de 2 a 3;
- Procuradores-Adjuntos: de 11 a 12.

No final do ano de 2018 encontravam-se em exercício de funções na comarca 2 procuradores da república, 9 procuradores-adjuntos e 1 procurador-adjunto substituto, sendo que o exercício de funções junto dos diversos juízos, ao longo do ano, operou nos termos que constam do quadro global infra (ponto 4 do presente capítulo).

O recurso a procuradores-adjuntos substitutos resulta da falta de magistrados em número suficiente para cobrir o quadro existente, a nível nacional.

Continua a verificar-se nos juízos de competência genérica de Macedo de Cavaleiros e de Torre de Moncorvo, para efeitos de colocação de magistrados, classificações divergentes, consoante se trate de magistrados judiciais ou magistrados do Ministério Público.

Assim, enquanto o juízo de competência genérica de Macedo de Cavaleiros é considerado de primeira nomeação para a magistratura do Ministério Público e de acesso final para a magistratura judicial, o juízo de competência genérico de Torre de Moncorvo é qualificado de acesso final para a magistratura do Ministério Público e de primeira nomeação para a magistratura judicial.

Cremos que, pelo menos no que toca ao juízo de competência genérica de Macedo de Cavaleiros, a discrepância deveria ser sanada, mediante atribuição da qualificação de acesso final também para a magistratura do Ministério Público, uma vez que esse juízo apresenta movimento processual suficiente para tal, em quantidade e em complexidade, que só magistrados com alguma experiência e com estabilidade de lugar, serão capazes de dar resposta cabal.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

4. SECÇÕES DE PROCESSOS E RECURSOS HUMANOS

Segue-se um mapa que integra os recursos humanos afetos (juizes de direito e oficiais de justiça) e relacionados (magistrados do Ministério Público) com as secções de processos do tribunal, ao qual já nos referimos nos pontos que antecedem, cujos dados servirão também de base ao cálculo dos índices de produtividade, objeto de tratamento mais adiante.

Núcleo Municipal de Bragança

Juízo Central Cível e Juízo Central Criminal

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais ⁽¹⁾			Magistrados do M.º P.º		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	1						
Cível Escrivão-Adjunto	1	1,3						
Escrivão Auxiliar	2	1,7						
Criminal Escrivão-Adjunto	1	3	Juiz Efetivo	3	3			
Escrivão Auxiliar	2	2	Juiz Auxiliar / QC	-	1	Proc. da República	1	1,0
TOTAL DA SECÇÃO	7	9		3	4		1	1,0

Juízo do Trabalho de Bragança

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	1						
Escrivão-Adjunto	1	0						
Escrivão Auxiliar	2	2	Juiz Efetivo	1	1	Proc. da República	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	4	3		1	1		1	1

(1) Para além dos 3 juizes efetivos, o juízo contou com o serviço de 1 juiz auxiliar, com distribuição igual aos demais. No período em análise o juízo contou ainda com o serviço de 1 juiz do QC, substituindo nas suas ausências os juizes titulares.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Juízo Local Cível de Bragança

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais ⁽²⁾			Magistrados do M.º P.º		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	1						
Escrivão-Adjunto	4	3	Juiz Efetivo	2	2			
Escrivão Auxiliar	6	4	Juiz Auxiliar / QC	-	0,8	Proc. Adjunto	2	2
TOTAL DA SECÇÃO	11	8		2	2,8		2	2

Juízo Local Criminal de Bragança

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais ⁽³⁾			Magistrados do M.º P.º		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	1						
Escrivão-Adjunto	2	0	Juiz Efetivo	1	1,0			
Escrivão Auxiliar	3	4	Juiz Auxiliar / QC	-	0,8	Proc. Adjunto	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	6	5		1	1,8		1	1

Núcleo Municipal de Macedo de Cavaleiros

Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1							
Escrivão-Adjunto	3	3						
Escrivão Auxiliar	2	2	Juiz Efetivo	1	1	Proc. Adjunto	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	6	5		1	1		1	1

(2) Para além dos 2 juízes efetivos, até 31 de agosto, o juízo contou com o auxílio de 1 juiz auxiliar afeto à tramitação dos processos de execução e respetivos apensos declarativos. Após o dia 12 de outubro este serviço passou a ser assegurado por 1 juiz do QC.

(3) Para além do juiz nomeado em substituição do efetivo, até 31 de agosto, o juízo contou com o auxílio de 1 juiz auxiliar afeto à tramitação dos processos de instrução criminal. Após 01 setembro o juízo passou a contar com um juiz efetivo e, entre 12 de outubro e 14 de novembro, um juiz do QC ficou afeto à tramitação dos processos de instrução criminal.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo Municipal de Miranda do Douro

Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais ⁽⁴⁾			Magistrados do M.º P.º ⁽⁵⁾		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	1						
Escrivão-Adjunto	2	1				Proc. Adjunto	1	0,25
Escrivão Auxiliar	1	1,7	Juiz Efetivo	0,5	0,5	Proc. Adjunto (Substituto)	-	0,25
TOTAL DA SECÇÃO	4	3,7		0,5	0,5		1	0,5

Núcleo Municipal de Mirandela

Juízo de Competência Genérica de Mirandela

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	1						
Escrivão-Adjunto	4	4						
Escrivão Auxiliar	4	3	Juiz Efetivo	2	2	Proc. Adjunto	2	2
TOTAL DA SECÇÃO	9	8		2	2		2	2

Núcleo Municipal de Mogadouro

Juízo de Competência Genérica de Mogadouro

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais ⁽⁴⁾			Magistrados do M.º P.º ⁽⁵⁾		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	1						
Escrivão-Adjunto	2	1				Proc. Adjunto		0,25
Escrivão Auxiliar	1	2	Juiz Efetivo	0,5	0,5	Proc. Adjunto (Substituto)	1	0,25
TOTAL DA SECÇÃO	4	4		0,5	0,5		1	0,5

(4) Por força dos últimos movimentos ordinários de juízes o lugar referente aos juízos de competência genérica de Miranda do Douro e Mogadouro é ocupado pelo mesmo juiz titular (agregado).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Núcleo Municipal de Torre de Moncorvo

Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	1						
Escrivão-Adjunto	2	1						-
Escrivão Auxiliar	2	4,7	Juiz Efetivo	1	1	Proc. Adjunto	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	5	6,7		1	1		1	1

Núcleo Municipal de Vila Flor

Juízo de Competência Genérica de Vila Flor

Oficiais de Justiça			Magistrados Judiciais			Magistrados do M.º P.º		
	Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)		Quadro legal	Funções (média)
Escrivão de Direito	1	1						
Escrivão-Adjunto	2	2						-
Escrivão Auxiliar	2	2	Juiz Efetivo	1	1	Proc. Adjunto	1	1
TOTAL DA SECÇÃO	5	5		1	1		1	1

(5) O lugar referente aos juízos de competência genérica de Miranda do Douro e Mogadouro tem vindo a ser acumulado pela mesma Procuradora Adjunta, substituída durante metade do presente ano por motivo de doença por uma Procuradora Adjunta (Substituta).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo V - RECURSOS FINANCEIROS

Com uma dotação inicial de 246.450,00€, ulteriormente corrigida para 361.205,23€, em virtude da evolução das despesas e da necessidade de efetuar pagamentos vindos do ano transato, a execução da dotação orçamental evidenciava, no final do ano de 2018, a situação descrita no quadro que segue.

Tal como em anos anteriores, pese embora se registe contabilisticamente um saldo positivo de 45.566,69€ respeitante a compromissos assumidos, tal resulta, sobretudo, de despesas reportadas a 2018, cujos pagamentos não foi possível efetuar até final do ano (ou porque as faturas não foram processadas em tempo por razões não imputáveis ao tribunal ou em virtude de situações litigiosas pendentes), despesas que, por isso, transitarão necessariamente para o próximo ano.

BALANCETE DE EXECUÇÃO – 2018

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Dot. Corr. €.	Comp. Acum. €.	Pag. Acum. €.	Saldo Comp. €.	Saldo Pag. €.
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	5.550,00 €	9.750,00 €	6.866,72 €	6.765,41 €	2.883,28 €	2.984,59 €
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	2.160,00 €	2.160,00 €	2.158,43 €	2.158,43 €	1,57 €	1,57 €
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	2.010,00 €	2.530,00 €	2.180,96 €	730,02 €	349,04 €	1.799,98 €
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e higiene - anos findos	0,00 €	953,91 €	953,81 €	952,29 €	0,10 €	1,62 €
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	9.160,00 €	8.519,08 €	8.518,36 €	3.242,05 €	0,72 €	5.277,03 €
02.01.08.A0.09	(OF) Papel - anos findos	1.010,00 €	1.548,34 €	1.548,34 €	1.125,21 €	0,00 €	423,13 €
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	3.000,00 €	3.000,00 €	2.588,15 €	2.588,15 €	411,85 €	411,85 €
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	4.730,00 €	5.684,20 €	2.577,16 €	1.468,54 €	3.107,04 €	4.215,66 €
02.01.08.C0.09	(OF) Outros - anos findos	0,00 €	435,18 €	435,18 €	0,00 €	0,00 €	435,18 €
02.01.08.C1.00	(OF) Envelopes	5.510,00 €	5.062,28 €	3.535,02 €	3.535,02 €	1.527,26 €	1.527,26 €
02.01.08.C2.00	(OF) ContraCapas	2.510,00 €	3.010,00 €	2.500,00 €	0,00 €	510,00 €	3.010,00 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	0,00 €	1.036,89 €	1.036,89 €	1.022,13 €	0,00 €	14,76 €
02.01.08.D0.09	(OF) Outro Material de Escritório - anos findos	0,00 €	596,52 €	596,52 €	376,38 €	0,00 €	220,14 €
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	40,00 €	40,00 €	36,00 €	36,00 €	4,00 €	4,00 €
02.01.18.A0.09	(OF) Livros e Documentação Técnica - anos findos	20,00 €	23,76 €	23,76 €	18,00 €	0,00 €	5,76 €
02.01.19.A0.09	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração - anos findos	340,00 €	340,00 €	332,88 €	332,88 €	7,12 €	7,12 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	4.610,00 €	7.669,92 €	4.984,24 €	4.984,24 €	2.685,68 €	2.685,68 €
02.01.21.A0.00	(OF) Outros Bens	0,00 €	100,00 €	29,50 €	29,50 €	70,50 €	70,50 €
02.02.01.B1.00	(OF) Electricidade	59.110,00 €	102.567,68 €	102.460,94 €	85.514,78 €	106,74 €	17.052,90 €
02.02.01.B1.09	(OF) Electricidade - anos findos	9.030,00 €	33.544,93 €	29.872,99 €	17.465,79 €	3.671,94 €	16.079,14 €
02.02.01.B3.00	(OF) Água	2.250,00 €	3.612,18 €	3.440,33 €	2.302,39 €	171,85 €	1.309,79 €
02.02.01.B3.09	(OF) Água - anos findos	0,00 €	425,62 €	425,40 €	139,97 €	0,22 €	285,65 €
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	45.400,00 €	48.983,67 €	41.388,55 €	37.936,53 €	7.595,12 €	11.047,14 €
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	6.570,00 €	7.637,08 €	7.637,08 €	3.824,69 €	0,00 €	3.812,39 €
02.02.03.00.00	(OF) Conservação de Bens	1.930,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00 €	5.965,50 €	5.965,50 €	5.965,50 €	0,00 €	0,00 €
02.02.03.01.00	(OF) Extintores	710,00 €	210,00 €	0,00 €	0,00 €	210,00 €	210,00 €
02.02.03.02.00	(OF) Impressora - Fax - Digitalizador - Servidor	290,00 €	290,00 €	0,00 €	0,00 €	290,00 €	290,00 €
02.02.03.03.00	(OF) Edifícios	1.200,00 €	1.168,89 €	0,00 €	0,00 €	1.168,89 €	1.168,89 €
02.02.03.04.00	(OF) Ar Condicionado	2.860,00 €	2.860,00 €	133,09 €	133,09 €	2.726,91 €	2.726,91 €
02.02.03.05.00	(OF) Elevadores	140,00 €	291,04 €	0,00 €	0,00 €	291,04 €	291,04 €
02.02.03.06.00	(OF) Veículos Afectos aos Tribunais	10,00 €	10,00 €	0,00 €	0,00 €	10,00 €	10,00 €
02.02.04.00.00	(OF) Locação de Edifícios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	120,00 €	174,58 €	174,58 €	149,64 €	0,00 €	24,94 €
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0,00 €	5.506,06 €	5.506,06 €	4.062,36 €	0,00 €	1.443,70 €
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0,00 €	6.402,00 €	6.401,70 €	6.401,70 €	0,30 €	0,30 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

02.02.08.01.00	(OF) Cópia e impressão - Renda Fixa	13.110,00 €	13.110,00 €	3.473,60 €	3.473,60 €	9.636,40 €	9.636,40 €
02.02.08.01.09	(OF) Cópia e impressão - Renda Fixa - anos findos	0,00 €	1.967,40 €	1.097,34 €	1.097,34 €	870,06 €	870,06 €
02.02.08.02.00	(OF) Cópia e impressão - Copias Excedentárias	910,00 €	2.440,00 €	322,95 €	322,95 €	2.117,05 €	2.117,05 €
02.02.08.02.09	(OF) Cópia e impressão - Copias Exced. - anos findos	0,00 €	264,18 €	264,18 €	264,18 €	0,00 €	0,00 €
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	1.120,00 €	370,08 €	0,00 €	0,00 €	370,08 €	370,08 €
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1.940,00 €	1.950,16 €	1.950,16 €	897,92 €	0,00 €	1.052,24 €
02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0,00 €	912,44 €	912,44 €	95,61 €	0,00 €	816,83 €
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	230,00 €	230,00 €	220,00 €	0,00 €	10,00 €	230,00 €
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0,00 €	159,55 €	159,55 €	0,00 €	0,00 €	159,55 €
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	0,00 €	160,00 €	129,50 €	129,50 €	30,50 €	30,50 €
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros - Outras	250,00 €	250,00 €	180,62 €	180,62 €	69,38 €	69,38 €
02.02.15.B0.00	(OF) Formação - outros	190,00 €	190,00 €	188,75 €	0,00 €	1,25 €	190,00 €
02.02.15.B0.09	(OF) Formação - Outros - anos findos	0,00 €	125,83 €	125,83 €	0,00 €	0,00 €	125,83 €
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	13.480,00 €	18.381,99 €	18.381,99 €	18.200,27 €	0,00 €	181,72 €
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	1.660,00 €	1.771,76 €	1.654,57 €	1.654,57 €	117,19 €	117,19 €
02.02.19.A0.B0	(OF) Assist. Técnica - Equip. Informático - Outros	0,00 €	2.279,86 €	0,00 €	0,00 €	2.279,86 €	2.279,86 €
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	6.030,00 €	6.568,20 €	6.568,17 €	6.020,85 €	0,03 €	547,35 €
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	550,00 €	550,00 €	547,35 €	547,35 €	2,65 €	2,65 €
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AVAC	6.030,00 €	6.030,00 €	5.033,42 €	209,06 €	996,58 €	5.820,94 €
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	1.940,00 €	2.533,62 €	1.888,52 €	1.581,02 €	645,10 €	952,60 €
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	100,00 €	46,74 €	46,74 €	46,74 €	0,00 €	0,00 €
02.02.21.A0.00	(OF) Utilização de Infraest. de Transp. - Portagens	150,00 €	170,00 €	124,88 €	98,75 €	45,12 €	71,25 €
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Inf. Transp. - Port. - anos findos	0,00 €	11,00 €	11,00 €	11,00 €	0,00 €	0,00 €
02.02.22.H0.00	(OF) Outros - Saúde no Trabalho	3.500,00 €	3.161,20 €	3.160,70 €	1.695,00 €	0,50 €	1.466,20 €



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

02.02.22.H0.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0,00 €	115,32 €	0,00 €	0,00 €	115,32 €	115,32 €
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	4.640,00 €	4.506,90 €	4.495,13 €	1.556,90 €	11,77 €	2.950,00 €
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	0,00 €	155,69 €	155,69 €	155,69 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.03.00	(OF) Inspeção aos Elevadores	0,00 €	151,04 €	151,04 €	0,00 €	0,00 €	151,04 €
02.02.25.04.00	(OF) Inspeção aos Veículos Afectos aos Tribunais	0,00 €	31,11 €	31,11 €	31,11 €	0,00 €	0,00 €
02.02.25.05.00	(OF) Prestadoras de Serviços de Limpeza	20.310,00 €	20.310,00 €	19.906,72 €	17.220,80 €	403,28 €	3.089,20 €
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora - anos findos	0,00 €	1,85 €	1,85 €	1,85 €	0,00 €	0,00 €
06.02.03.A1.00	(OF) Despesas Bancárias	40,00 €	40,00 €	0,00 €	0,00 €	40,00 €	40,00 €
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo - Outros	0,00 €	150,00 €	146,60 €	0,00 €	3,40 €	150,00 €
TOTAL		246.450,00€	361.205,23 €	315.638,54 €	248.753,37 €	45.566,69 €	112.451,86€



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo VI - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. INSTALAÇÕES



Alfândega da Fé

Juízo de Proximidade

Praça do Município - 5350-017 Alfândega da Fé

Telefone: 279090000 - Fax: 279090019

alfandegafe@tribunais.org.pt

Edifício propriedade da Câmara Municipal

Necessidades Estruturais

- Instalações adequadas, após obras profundas de remodelação, que contemplaram a instalação de sistema de climatização (AVAC), promovidas pelo IGFEJ, concluídas em junho de 2017.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Bragança Palácio da Justiça (Edifício 1)

Órgãos de Gestão da Comarca

Unidade Central e de Serviço Externo
Juízo Central Cível | Juízo Central Criminal
Juízo Local Criminal
Serviços do Ministério Público

Palácio da Justiça - Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5301-860 Bragança
Telefone: 273310000 - Fax: 273090109
braganca.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Instalações adequadas, após obras profundas de remodelação, que contemplaram a instalação de sistema de climatização (AVAC), promovidas pelo IGFEJ, concluídas em junho de 2017.

Necessidades de Manutenção:

Exterior:

- Em 2018 procedeu-se à reparação e eletrificação dos portões de acesso ao parque de estacionamento, mas subsistem algumas necessidades, nomeadamente:
 - a) Elevação do muro de vedação do parque de estacionamento (facilmente acessível pelo exterior);
 - b) Marcação do pavimento do parque de estacionamento;

Interior:

- a) Revisão e reparação da rede de água, que continua a apresentar notória manifestação patológica de corrosão, incrustações excessivas e mau funcionamento da abertura e fecho das válvulas, com gotejamentos, sobretudo no ramal de acesso.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI, SADIR, SACA, CCTV** e **ICP**.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Bragança
(Edifício 2)

Juízo do Trabalho de Bragança

Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5300-108 Bragança
Telefone: 273302350 - Fax: 273090109
braganca.trabalho@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Instituto da Segurança Social

Necessidades Estruturais:

-

Necessidades de Manutenção:

- Mantém-se a necessidade de reparação profunda urgente das portas interiores, com substituição de dobradiças (algumas portas já caíram, verificando-se que as pequenas intervenções no sentido de “ir reparando” os problemas têm sido ineficazes).

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Bragança
(Edifício 3)

Juízo Local Cível

Praça Prof. Cavaleiro de Ferreira
5300-108 Bragança
Telefone: 273302350 - Fax: 273090109
braganca.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Instalações adequadas, após obras profundas de remodelação, que contemplaram a instalação de sistema de climatização (AVAC), promovidas pelo IGFEJ, concluídas, ainda em 2016.

Necessidades de Manutenção:

- Mantém-se a necessidade de eliminar as humidades resultantes de infiltrações registadas ao nível da sala de audiências (1.º piso) e alguns gabinetes.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**, havendo necessidade de instalar o sistema automático de controlo de acessos aos gabinetes (SACA).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Carrazeda de Ansiães

Juízo de Proximidade

Praça do Município – 5140-087 Carrazeda de Ansiães
Telefone: 278610010 - Fax: 278610019
cansiaes@tribunais.org.pt

Edifício propriedade da Câmara Municipal

Necessidades Estruturais:

- Necessita de sistema de climatização adequado (AVAC). A caldeira de aquecimento existente, a gasóleo, já muito usada, vai funcionando mas sem garantias de segurança.
- Instalação de meio de acesso para pessoas com mobilidade reduzida.

Necessidades de Manutenção:

-

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva **SADI**, necessitando da instalação do sistema automático de deteção de intrusão e roubo (**SADIR**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Macedo de Cavaleiros

Juízo de Competência Genérica

Rua Alexandre Herculano - 5340-228 Macedo de Cavaleiros
Telefone: 278420100 - Fax: 278090019
macedocav.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Foram efectuadas pontuais intervenções no telhado para eliminar infiltrações, mas subsiste a necessidade de substituição de todas as telhas da cobertura na ala nascente.

Necessidades de Manutenção:

- Reparação dos pavimentos (zonas com os tacos levantados).

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**. Necessita de instalação do sistema SACA.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Miranda do Douro

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça – Rua do Paço
5210-211 Miranda do Douro
Telefone: 273090130 - Fax: 273090149
mdouro@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a caldeira de aquecimento a gasóleo, já com bastante uso e a necessitar de ser substituída urgentemente.
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.

Necessidades de Manutenção:

- Reparação, com pintura geral, dos revestimentos exteriores das fachadas do edifício; reparação/substituição de janelas e soleiras que apresentam deficiências;
- Limpeza dos telhados da cobertura, algerozes e espaços circundantes.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Mirandela

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça - Rua dos Távoras
5370-422 Mirandela
Telefone: 278201050 - Fax: 278201060
mirandela.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

-

Necessidades de Manutenção:

- Reparação pontual e limpeza parcial dos telhados de cobertura; e
- Reparação, com pintura geral, dos revestimentos exteriores das fachadas do edifício; reparação/substituição de janelas que apresentam deficiências.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido dos sistemas de segurança passiva **SADI** e **SADIR**.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Mogadouro

Juízo de Competência Genérica

Palácio da Justiça - Largo Duarte Pacheco
5200-212 Mogadouro
Telefone: 279101530 - Fax: 279101539
mogadouro.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso; e
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.

Necessidades de Manutenção:

- Reparação de tetos (**foi já intervencionado nas partes mais críticas, designadamente no arquivo**);
- Pintura de conservação geral de todos os espaços interiores.

Segurança Passiva:

- Edifício necessita da instalação dos sistemas automáticos de deteção de incêndio e de deteção de intrusão e roubo (SADI e SADIR).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Torre de Moncorvo

Juízo de Competência Genérica

Praça Francisco Meireles
5160-245 Torre de Moncorvo
Telefone: 279200270 - Fax: 279090029
tmoncorvo.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso;
- Substituição do chão das celas (os azulejos existentes levantaram, tornando a celas inoperacionais);
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.

Necessidades de Manutenção:

- Reparação de parte do circuito elétrico;
- Reparação de tubagens em três casas de banho;
- Isolamento/substituição das janelas e portadas do edifício; e
- Reparação e pintura das fachadas exteriores do edifício (a parede sul apresenta-se em estado avançado de deterioração, permitindo infiltrações).

Segurança Passiva:

- Edifício necessita da instalação dos sistemas automáticos de deteção de Incêndio e de deteção de intrusão e roubo (SADI e SADIR).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Vila Flor

Juízo de Competência Genérica

Av. Marechal Carmona
5360-303 Vila Flor
Telefone: 278510010 - Fax: 278510019
vilaflo.judicial@tribunais.org.pt

Edifício propriedade da Câmara Municipal

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso; e
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.

Necessidades de Manutenção:

-

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva **SADIR**, necessitando da instalação do sistema automático de incêndio (SADI).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Vimioso

Juízo de Proximidade

Palácio da Justiça – Largo de São Sebastião
5230-311 Vimioso
Telefone: 273090110 - Fax: 273090129
vimioso@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso.
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.

Necessidades de Manutenção:

Exterior:

- Necessidade de reparação/reposição de revestimentos e pintura, por deterioração, em estado avançado, das paredes exteriores, a permitir infiltrações de água com os consequentes danos irreversíveis; e
- Manutenção, com reparações do telhado do edifício, também já com danos irreversíveis.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Interior:

- Colocação de estores/persianas na sala de audiências;
- Substituição/reparação profunda da rede elétrica, com aumento de potência e substituição das luminárias, de forma a poder satisfazer as necessidades básicas (aquecimento), sobretudo quando da realização de audiências de julgamento;
- Pintura e conservação de espaços interiores (paredes e tetos).

Segurança Passiva:

- Edifício necessita da instalação dos sistemas automáticos de deteção de incêndio e de deteção de intrusão e roubo (SADI e SADIR).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE



Vinhais

Juízo de Proximidade

Palácio da Justiça - Largo do Arrabalde
5320-318 Vinhais
Telefone: 273770120 - Fax: 273090169
vinhais@tribunais.org.pt

Edifício propriedade do Ministério da Justiça

Necessidades Estruturais:

- Sistema de climatização eficiente e eficaz (AVAC). Atualmente o aquecimento faz-se com recurso a radiadores móveis a óleo, sistema ineficaz e demasiado dispendioso);
- Instalação de meio de acesso ao 1.º piso para pessoas com mobilidade reduzida.

Necessidades de Manutenção:

- Limpeza dos telhados da cobertura e algerozes.

Segurança Passiva:

- O edifício encontra-se provido do sistema de segurança passiva **SADI**, necessitando da instalação do sistema automático de deteção de intrusão e roubo (**SADIR**).



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2. EQUIPAMENTOS

2.1. Mobiliário

Não obstante a aquisição de algum mobiliário novo e a redistribuição de diverso mobiliário existente, subsiste sobretudo a necessidade de dotar alguns dos arquivos com mais estantes.

2.2. Informática / Videoconferência / Gravação

Mantém-se a necessidade de substituir alguns dos equipamentos de gravação, por se mostrarem obsoletos e evidenciarem avarias constantes.

2.3. Veículos automóveis

Em 28 de fevereiro de 2018, o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da justiça, IP (IGFEJ, I.P.) afetou ao Tribunal Judicial da Comarca de Bragança uma viatura, correspondente a monovolume médio, pelo período de 36 meses, veículo que se mostra adequado a satisfazer as principais necessidades do tribunal.

Tal levou à dispensa e consequente devolução, do veículo automóvel ligeiro de passageiros, que havia sido disponibilizado pelo IGFEJ, ao abrigo do art. 24.º, do DL n.º 45/2011, de 24 de junho.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo VII - MOVIMENTO PROCESSUAL

1. UNIDADES DE PROCESSOS

No Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, as unidades de processos assumem a seguinte configuração:

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA

NÚCLEO	Unidades de Processos	Competência territorial
BRAGANÇA	Juízo central cível de Bragança	Distrito de Bragança
	Juízo central criminal de Bragança	
	Juízo do trabalho de Bragança	
	Juízo Local Cível de Bragança	Municípios de Bragança e Vinhais
	Juízo local criminal de Bragança	

JUÍZOS DE COMPETÊNCIA GENÉRICA

NÚCLEO	Unidades de Processos	Competência territorial
MACEDO DE CAVALEIROS	Juízo de competência genérica de Macedo de Cavaleiros	Municípios de Alfândega da Fé e Macedo de Cavaleiros
	Juízo de proximidade de Alfândega da Fé	
MIRANDA DO DOURO	Juízo de competência genérica de Miranda do Douro	Municípios de Miranda do Douro e Vimioso
	Juízo de proximidade de Vimioso	
MIRANDELA	Juízo de competência genérica de Mirandela	Município de Mirandela.
MOGADOURO	Juízo de competência genérica de Mogadouro	Município de Mogadouro.
TORRE DE MONCORVO	Juízo de competência genérica de Torre de Moncorvo	Municípios de Freixo de Espada à Cinta e Torre de Moncorvo
VILA FLOR	Juízo de competência genérica de Vila Flor	Municípios de Carrazeda de Ansiães e Vila Flor
	Juízo de proximidade de Carrazeda de Ansiães	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.1. Dados estatísticos - movimentação processual

1.1.1.

Partindo de uma classificação de processos correspondente a cinco áreas do direito (cível, penal, laboral, tutelar e instrução criminal), tal como é utilizada no módulo estatística da plataforma “H@bilus”, os quadros que seguem retratam a evolução da pendência global do tribunal, oficial e de secretaria, ao longo do ano, assim como as respetivas taxas de resolução, congestão e recuperação.

A **taxa de resolução** (*clearance rate*) indica a capacidade de resolução de processos face às entradas (não leva em conta os processos acumulados no sistema). Estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados num determinado período. Valor superior a 1 indica resolução superior às entradas (sistema com capacidade de recuperação de acumulados).

Por sua vez, a **taxa de congestão** traduz a eficiência do sistema em dar resposta à procura. Estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início de um período (anual) e o número de processos findos nesse período (não leva em conta a entrada de processos novos no sistema). Valores inferiores a 1 denotam diminuição de pendências e ausência de congestão no período. Para que a taxa seja igual a 1, no final do período (ano) o número de processos findos terá que ser igual ao número de processos pendentes no início do período.

Quanto à **taxa de recuperação** (*backlog rate*), indica-nos a eficiência do sistema em dar resposta aos processos acumulados (leva em conta os processos acumulados e os novos que entram no sistema). Estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes no início do período (anual) com o número de processos entrados nesse período. Taxa igual a 1 é sinónimo de sistema eficiente, sendo que quanto mais baixa for menor capacidade de absorção de pendências haverá.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

PENDÊNCIA OFICIAL								
Área Processual		Pendentes a 01/01/2018	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2018	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	3535	1114	1760	2889	1,58	2,01	0,38
	Outras	1392	1900	1903	1389	1,00	0,73	0,58
Penal		426	762	820	368	1,08	0,52	0,69
Laboral		168	637	486	319	0,76	0,35	0,60
Tutelar		239	526	559	206	1,06	0,43	0,73
Inst. Criminal		58	1117	1121	54	1,00	0,05	0,95
TOTAL		5818	6056	6649	5225	1,10	0,88	0,56

PENDÊNCIA SECRETARIA								
Área Processual		Pendentes a 01/01/2018	Entrados	Findos	Pendentes a 31/12/2018	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de recuperação
Cível	Execuções	4278	1121	2005	3394	1,79	2,13	0,37
	Outras	2926	1927	2324	2529	1,21	1,26	0,48
Penal		2344	774	1063	2055	1,37	2,21	0,34
Laboral		330	637	536	431	0,84	0,62	0,55
Tutelar		727	543	605	665	1,11	1,20	0,48
Inst. Criminal		78	1117	1124	71	1,01	0,07	0,94
TOTAL		10683	6119	7657	9145	1,25	1,40	0,46

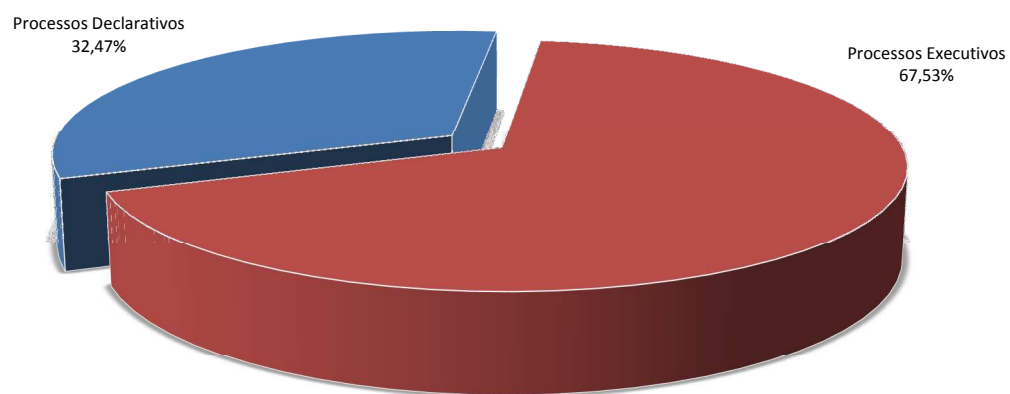
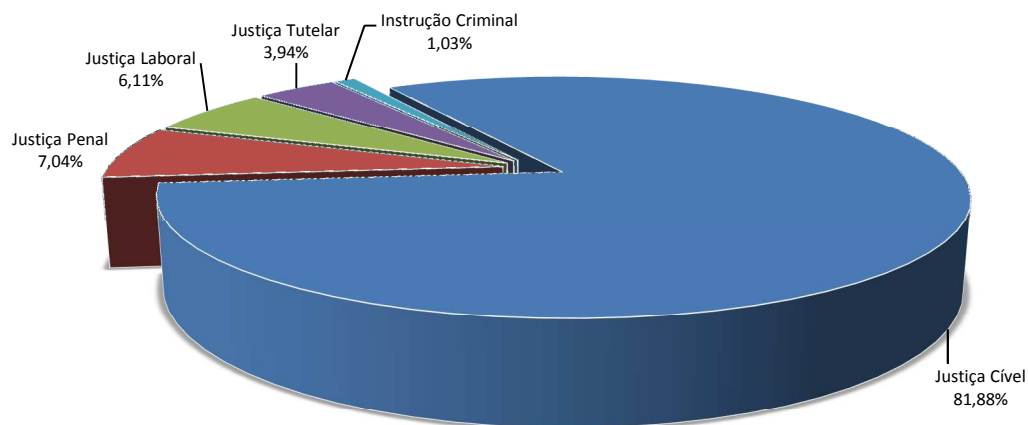
Os dados apurados evidenciam, desde logo, uma redução significativa da pendência global, tanto oficial, como de secretaria, em 593 e 1538 processos, respetivamente, com taxas de resolução muito positivas, 1,10 e 1,25, respetivamente.

No final do período em análise, a distribuição da pendência processual global oficial do tribunal, pelas referidas áreas, apresentava a configuração que segue, sobressaindo o facto de 81,88% da mesma corresponder à área cível, sendo certo que desta última, 67,53% representa o universo das ações executivas.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.1.2.

O quadro seguinte, por referência a cada um dos juízos que integram o tribunal, retrata a evolução da pendência processual oficial e de secretaria, assim como a relação entre o número de processos entrados e findos no período em análise, não se considerando para o efeito os atos jurisdicionais praticados na fase de inquérito.

Juízo		Evolução da pendência processual <u>OFICIAL</u> (01jan.2018 a 31dez.2018)			Evolução da pendência processual <u>SECRETARIA</u> (01jan.2018 a 31dez.2018)			Movimentação Processual <u>OFICIAL</u> (01jan.2018 a 31dez.2018)		
		01jan.2018	31dez.2018	Variação (%)	01jan.2018	31dez.2018	Variação (%)	Entrados	Findos	Relação Find./Ent.
Central	Cível	706	672	-4,82%	990	857	-13,43%	328	362	110,37%
	Criminal	88	72	-18,18%	544	461	-15,26%	48	64	133,33%
	Sub-total - Cível e Criminal	794	744	-6,30%	1534	1318	-14,08%	376	426	113,30%
	Trabalho	309	446	44,34%	495	573	15,76%	692	555	80,20%
	Sub-total - Juízos Centrais	1103	1190	7,89%	2029	1891	-6,80%	1068	981	91,85%
Local	Bragança (Cível)	1999	1598	-20,06%	3074	2347	-23,65%	1153	1554	134,78%
	Bragança (Criminal)	293	238	-18,77%	1085	988	-8,94%	372	427	114,78%
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	578	500	-13,49%	1048	893	-14,79%	570	648	113,68%
	Miranda do Douro (Genérica)	158	180	13,92%	264	269	1,89%	226	204	90,27%
	Mirandela (Genérica)	669	654	-2,24%	1322	1250	-5,45%	830	845	101,81%
	Mogadouro (Genérica)	271	273	0,74%	510	431	-15,49%	230	228	99,13%
	Torre de Moncorvo (Genérica)	326	269	-17,48%	699	507	-27,47%	252	309	122,62%
	Vila Flor (Genérica)	386	303	-21,50%	617	548	-11,18%	323	406	125,70%
	Sub-total - Juízos Locais	4680	4015	-14,21%	8619	7233	-16,08%	3956	4621	116,81%
TOTAIS GERAIS		5783	5205	-9,99%	10648	9124	-14,31%	5024	5602	111,50%

Da leitura deste quadro, o que imediatamente ressalta é o facto de no ano de 2018, o número global de processos findos no conjunto dos juízos ter excedido em 11,50% o número global de processos entrados, e ainda o facto de a diminuição da pendência global, oficial e de secretaria, se ter cifrado em 9,99% e 14,31%, respetivamente.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Estamos perante resultados globais que qualificamos de muito positivos, do ponto de vista da capacidade de resposta do tribunal à procura dos serviços, traduzindo um esforço acrescido e meritório de todos os profissionais do tribunal.

Os dados aparentemente menos positivos apresentados pelo Juízo do Trabalho de Bragança e pelo Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro encontram explicação, sobretudo, no seguinte:

- Juízo do Trabalho – Número excecional de entrada de processos de acidentes de trabalho durante os anos de 2017 e 2018, 196 e 246, respetivamente, sendo que no final do ano de 2018, cerca de 60% da totalidade da pendência oficial daquela espécie de processos encontrava-se na fase conciliatória (dirigida pelo Ministério Público);
- Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro – Dificuldade de gestão da globalidade do serviço correspondente àquele Juízo e ao Juízo de Competência Genérica de Mogadouro, por parte da Juíza titular afeta a ambos em regime de “agregação”, não obstante o auxílio prestado pela Juíza titular do Juízo de Torre de Moncorvo, a partir de 26 de abril, a quem passou a caber a tramitação integral das acções cíveis comuns pendentes no Juízo de Mogadouro.

Os atos de natureza jurisdicional praticados na fase de inquérito encontram expressão numérica no quadro que segue, refletindo um padrão de absoluta normalidade no que respeita à relação entre atos solicitados e atos praticados.

		Movimentação Processual (01jan.2018 a 31dez.2018)		
		Entrados	Findos	Relação Find./Ent.
Atos Jurisdicionais	Secção			
	Bragança (Criminal)	340	340	100,00%
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	205	213	103,90%
	MDouro (Genérica)	84	84	100,00%
	Mirandela (Genérica)	146	145	99,32%
	Mogadouro (Genérica)	46	56	121,74%
	Torre de Moncorvo (Genérica)	76	74	97,37%
	Vila Flor (Genérica)	135	135	100,00%
TOTAL		1032	1047	101,45%



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.1.3.

Segue-se um mapa que, tendo ainda por base as cinco grandes áreas processuais a que nos referimos, nos dá uma informação sobre a evolução da pendência e movimentação processual, por referência a cada unidade orgânica, sem consideração dos atos jurisdicionais na fase de inquérito.

		Pendência Oficial (< 01ajn.2018)	Entrados (01jan. a 31.dez.2018)	Findos (01jan. a 31.dez.2018)	Pendência Oficial (> 31dez.2018)	Pendência Secretaria (01jan.2018)	Pendência Secretaria (31dez.2018)	
Central	Justiça Cível	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	246	115	128	233	340	295
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	230	112	128	214	325	279
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	230	101	106	225	325	283
		Juízo do Trabalho	141	55	69	127	165	142
		Central - Justiça Cível - TOTAL	847	383	431	799	1155	999
	Justiça Penal	Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 1	24	14	21	17	181	154
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 2	37	19	24	32	185	160
		Bragança - JC Cível e Criminal - Juiz 3	27	15	19	23	178	147
		Central - Justiça Penal - TOTAL	88	48	64	72	544	461
	Justiça Laboral	Juízo do Trabalho	168	637	486	319	330	431
		Central - Justiça Laboral - TOTAL	168	637	486	319	330	431
Local	Justiça Cível	Bragança - JL Cível - Juiz 1	894	473	625	742	1349	1046
		Bragança - JL Cível - Juiz 2	1027	505	735	797	1439	1104
		Bragança - JL Criminal	135	40	66	109	164	146
		M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	500	369	439	430	763	605
		M.Douro - Juízo C. Genérica	128	144	127	145	168	183
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	309	286	301	294	464	429
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	274	315	317	272	416	410
		Mogadouro - Juízo C. Genérica	226	140	154	212	368	301
		T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	285	156	201	240	521	346
		V.Flor - Juízo C. Genérica	302	203	267	238	397	354
	Local - Justiça Cível - TOTAL	4080	2631	3232	3479	6049	4924	
Local	Justiça Penal + Instruções	Bragança - JL Criminal	158	326	356	128	911	826
		M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	42	139	120	61	177	193
		M.Douro - Juízo C. Genérica	21	45	44	22	61	54
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	31	63	66	28	184	148
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	21	67	69	19	139	134
		Mogadouro - Juízo C. Genérica	19	37	28	28	98	73
		T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	24	57	67	14	128	100
		V.Flor - Juízo C. Genérica	45	65	80	30	145	116
	Local - Justiça Penal + Instruções - TOTAL	361	799	830	330	1843	1644	
Local	Justiça Tutelar	Bragança - JL Cível - Juiz 1	44	80	96	28	160	97
		Bragança - JL Cível - Juiz 2	34	95	98	31	126	100
		Bragança - JL Criminal	0	6	5	1	10	16
		M.Cavaleiros - Juízo C. Genérica	36	62	89	9	108	95
		M.Douro - Juízo C. Genérica	9	37	33	13	35	32
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 1	16	46	39	23	68	79
		Mirandela - Juízo C. Genérica - Juiz 2	18	53	53	18	51	50
		Mogadouro - Juízo C. Genérica	26	53	46	33	44	57
		T.Moncorvo - Juízo C. Genérica	17	39	41	15	50	61
		V.Flor - Juízo C. Genérica	39	55	59	35	75	78
	Local - Justiça Tutelar - TOTAL	239	526	559	206	727	665	



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.2 Taxas e indicadores

1.2.1 Indicadores de gestão

No quadro seguinte, por referência a cada juízo, apresentam-se os indicadores padronizados a que já nos referimos (taxas de congestão, resolução e recuperação) e ainda a taxa de litigância, representando esta última o número de processos entrados por mil habitantes.

		Pendência OFICIAL	Movimentação Processual (01jan.2018 a 31dez.2018)		Taxa de resolução (clearance rate)	Taxa de recuperação (backlog rate)	Taxa de congestão	Taxa de Litigância (por mil habitantes)
Juízo		< 01jan.2018	Entrados	Findos				
Central	Cível	706	328	362	1,10	0,35	1,95	2,61
	Criminal	88	48	64	1,33	0,47	1,38	0,38
	Sub-total - Cível e Criminal	794	376	426	1,13	0,36	1,86	3,00
	Trabalho	309	692	555	0,80	0,55	0,56	5,52
	Sub-total - Juízos Central	1103	1068	981	0,92	0,45	1,12	8,51
Local	Bragança (Cível)	1999	1153	1554	1,35	0,49	1,29	27,69
	Bragança (Criminal)	293	372	427	1,15	0,64	0,69	8,93
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	578	570	648	1,14	0,56	0,89	29,65
	Miranda do Douro (Genérica)	158	226	204	0,90	0,53	0,77	20,51
	Mirandela (Genérica)	669	830	845	1,02	0,56	0,79	37,79
	Mogadouro (Genérica)	271	230	228	0,99	0,46	1,19	26,83
	Torre de Moncorvo (Genérica)	326	252	309	1,23	0,53	1,06	22,59
	Vila Flor (Genérica)	386	323	406	1,26	0,57	0,95	27,24
	Sub-total - Instância Local	4680	3956	4621	1,17	0,54	1,01	31,54
TOTAIS GERAIS		5783	5024	5602	1,12	0,52	1,03	40,05



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.2.2 Indicadores de produtividade

No quadro seguinte, tendo por base a pendência oficial, mais uma vez sem considerar os atos jurisdicionais na fase de inquérito, apresentam-se os indicadores de produtividade, por referência a cada juiz e oficial de justiça afetos a uma unidade orgânica.

		Pendência OFICIAL	Movimentação Processual (01jan.2018 a 31dez.2018)		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízo		< 01jan.2018	Entrados	Findos	Em funções	Taxa de produtividade	Em funções	Taxa de produtividade
Central	Cível	706	328	362	4,00	106,50	3,50	103,43
	Criminal	88	48	64			5,50	11,64
	Sub-total - Cível e Criminal	794	376	426	4,00	106,50	9,00	47,33
	Trabalho	309	692	555	1,00	555,00	3,00	185,00
	Sub-total - Juízos Central	1103	1068	981	5,00	392,40	12,00	81,75
Local	Bragança (Cível)	1999	1153	1554	2,80	555,00	8,00	194,25
	Bragança (Criminal)	293	372	427	1,80	237,22	5,00	106,75
	Macedo de Cavaleiros (Genérica)	578	570	648	1,00	648,00	5,00	129,60
	Miranda do Douro (Genérica)	158	226	204	0,50	408,00	3,70	55,14
	Mirandela (Genérica)	669	830	845	2,00	422,50	8,00	105,63
	Mogadouro (Genérica)	271	230	228	0,50	456,00	4,00	57,00
	Torre de Moncorvo (Genérica)	326	252	309	1,00	309,00	6,70	46,12
	Vila Flor (Genérica)	386	323	406	1,00	406,00	5,00	81,20
	Sub-total - Instância Local	4680	3956	4621	10,10	457,52	41,70	110,82
TOTAIS GERAIS		5783	5024	5602	15,10	370,99	53,70	104,32



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.3 Dilação de agendamentos

No que respeita a agendamentos de diligências, o quadro seguinte dá-nos conta de uma dilação média, reportada ao final do ano em análise, de 72 dias, bem dentro daquilo que é o objetivo geral do tribunal nesta matéria.

Dilação de agendamentos - à data de 31dez.2018 e descontados os dias de férias judiciais de natal.

JUÍZOS		Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Central	Bragança	Juízo Cível e Criminal - JUIZ 1	408/18.5T8BGC	17 de dezembro de 2018	7 de março de 2019	67
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 2	94/17.0T8BGC	30 de novembro de 2018	7 de março de 2019	84
		Juízo Cível e Criminal - JUIZ 3	1467/17.3T8BGC	5 de dezembro de 2018	15 de março de 2019	87
		Juízo do Trabalho	1688/18.1T8BGC	17 de dezembro de 2018	1 de abril de 2019	92
Local	Bragança	Juízo Local Cível- JUIZ 1	1251/16.1T8BGC	12 de dezembro de 2018	28 de janeiro de 2019	34
		Juízo Local Cível- JUIZ 2	82573/18.9YIPRT	18 de dezembro de 2018	28 de fevereiro de 2019	59
		Juízo Local Criminal	474/17.0T9BGC	5 de dezembro de 2018	13 de fevereiro de 2019	57
	Macedo de Cavaleiros	Juízo de Competência Genérica	109/17.1T8BGC	11 de dezembro de 2018	18 de março de 2019	84
	Miranda do Douro	Juízo de Competência Genérica	79/15.0GBMDR	7 de dezembro de 2018	14 de maio de 2019	145
	Mirandela	Juízo de Competência Genérica - JUIZ 1	687/18.8T8MDL	26 de dezembro de 2018	19 de fevereiro de 2019	47
		Juízo de Competência Genérica - JUIZ 2	20/12.2TAMCD	11 de dezembro de 2018	18 de fevereiro de 2019	56
	Mogadouro	Juízo de Competência Genérica	188/18.4T8MGD	12 de dezembro de 2018	21 de março de 2019	86
	Torre de Moncorvo	Juízo de Competência Genérica	85/17.0GBTMC	5 de dezembro de 2018	13 de fevereiro de 2019	57
	Vila Flor	Juízo de Competência Genérica	138/17.5T9VFL	20 de dezembro de 2018	19 de fevereiro de 2019	48
Dilação média do agendamento das audiências e quaisquer outras diligências na Comarca						71,64



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2 UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO

A secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança não compreende qualquer unidade de serviço externo, pelo que as competências próprias de tais unidades são absorvidas pelas unidades centrais (cfr. art. 42.º, n.º 2 do RLOSJ).

Dentre os diversos núcleos, apenas o núcleo de Bragança conta com uma unidade central autonomizada relativamente à unidade de processos, dotada de quadro próprio de oficiais de justiça.

Servindo 4 unidades de processos do tribunal (central cível/criminal e trabalho; local cível e criminal) e os serviços do Ministério Público, durante o período em análise, na unidade central de Bragança, exerceram funções um escrivão de direito, um escrivão adjunto, uma escrivã auxiliar, uma técnica de justiça auxiliar, dois assistentes técnicos (responsáveis pelo arquivo) e dois assistentes operacionais.

Nos restantes núcleos, os atos próprios da unidade central e de serviço externo, com exceção de Mirandela, que contou com uma escrivã auxiliar em regime de exclusividade, foram assegurados por escrivães auxiliares, em acumulação com outros serviços, sob orientação dos escrivães de direito ou secretários de justiça.

2.1. Atos diversos

Mediante consulta ao SCJ - Sistema de Custas Judiciais (IGFEJ), com referência aos diversos núcleos, resultaram apurados os seguintes dados:

Núcleo	TOTAL 1.º Semestre		TOTAL 2.º semestre		TOTAL ANUAL	
	CRC (Emissão)	atos avulsos (registos)	CRC (Emissão)	atos avulsos (registos)	CRC (Emissão)	atos avulsos (registos)
Bragança	1523	109	1665	82	3188	191
Macedo de Cavaleiros	661	49	568	70	1229	119
Miranda do Douro	321	20	254	18	575	38
Mirandela	686	34	679	29	1365	63
Mogadouro	241	29	352	18	593	47
Torre de Moncorvo	225	42	269	33	494	75
Vila Flor	322	39	318	32	640	71
TOTAL	3979	322	4105	282	8084	604



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2.2. Serviço externo e videoconferências

A prática dos atos de serviço externo propriamente ditos, fora do núcleo de Bragança, foi, em regra, assegurada pelos escrivães auxiliares.

Tendo por base os elementos disponíveis no módulo estatístico da plataforma H@bilus, os atos de serviço externo e as solicitações de videoconferências, no período em análise, tiveram a seguinte evolução:

Registo dos atos de serviço externo registados de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2018

Núcleo	MANDADOS				CARTAS PRECATÓRIAS / ROGATÓRIAS				OUTROS PROCESSOS			
	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final	Vindos período anterior	Entrados no período	Findos no período	Pendentes Final
Bragança	17	351	332	36	11	75	79	7	4	4	5	3
Macedo de Cavaleiros	1	117	118	0	0	28	28	0	0	9	8	1
Miranda do Douro	1	45	44	2	2	17	18	1	0	6	6	0
Mirandela	8	130	119	19	4	39	40	3	1	16	15	2
Mogadouro	2	48	50	0	1	17	18	0	0	5	5	0
Torre de Moncorvo	0	48	48	0	1	17	17	1	1	3	4	0
Vila Flor	0	54	51	3	1	13	13	1	0	3	3	0
TOTAL	29	793	762	60	20	206	213	13	6	46	46	6

Videoconferências agendadas durante o período
(01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018)

Núcleo	Videoconferência Cível	Videoconferência Penal	TOTAL
Bragança	60	78	138
Macedo de Cavaleiros	27	30	57
Miranda do Douro	20	22	42
Mirandela	47	63	110
Mogadouro	13	25	38
Torre de Moncorvo	38	28	66
Vila Flor	28	16	44
TOTAL	233	262	495



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3. JUÍZOS DE PROXIMIDADE

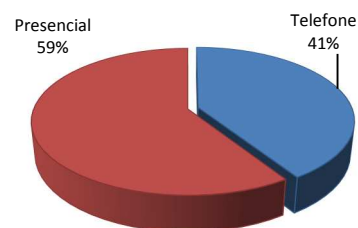
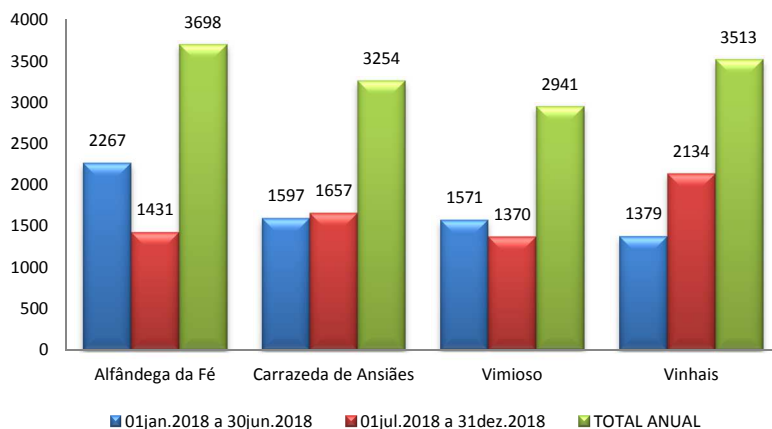
Os dados estatísticos que de seguida se apresentam, a propósito da atividade desenvolvida pelos juízos de proximidade, decorrem da recolha que vem sendo efetuada mensalmente, também no âmbito do procedimento de monitorização que tem por base o despacho do Diretor-Geral da Administração da Justiça, de 21 de novembro de 2014.

No que toca em particular aos números do cumprimento de despachos e outros atos processuais, importa dar conta que refletem também uma medida de gestão implementada pelo Administrador Judiciário, no sentido de se obter o maior aproveitamento possível das competências dos oficiais de justiça afetos aos ditos juízos, traduzida no cumprimento de atos à distância, por via da plataforma “H@bilus”, objeto de contínua incrementação.

3.1. Prestação de informações

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidade - Atendimento ao Público

Secção	01jan.2018 a 30jun.2018			01jul.2018 a 31dez.2019			TOTAL ANUAL		
	Telefone	Presencial	TOTAL	Telefone	Presencial	TOTAL	Telefone	Presencial	TOTAL
Alfândega da Fé	940	1327	2267	532	899	1431	1472	2226	3698
Carrazeda de Ansiães	587	1010	1597	548	1109	1657	1135	2119	3254
Vimioso	653	918	1571	566	804	1370	1219	1722	2941
Vinhais	647	732	1379	1012	1122	2134	1659	1854	3513
TOTAIS	2827	3987	6814	2658	3934	6592	5485	7921	13406





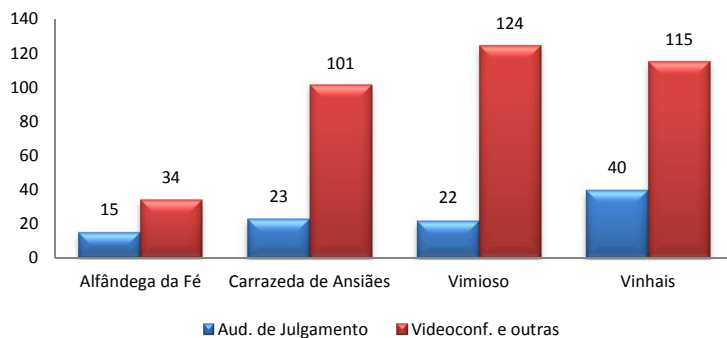
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3.2. Diligências processuais

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidade - Diligências Processuais

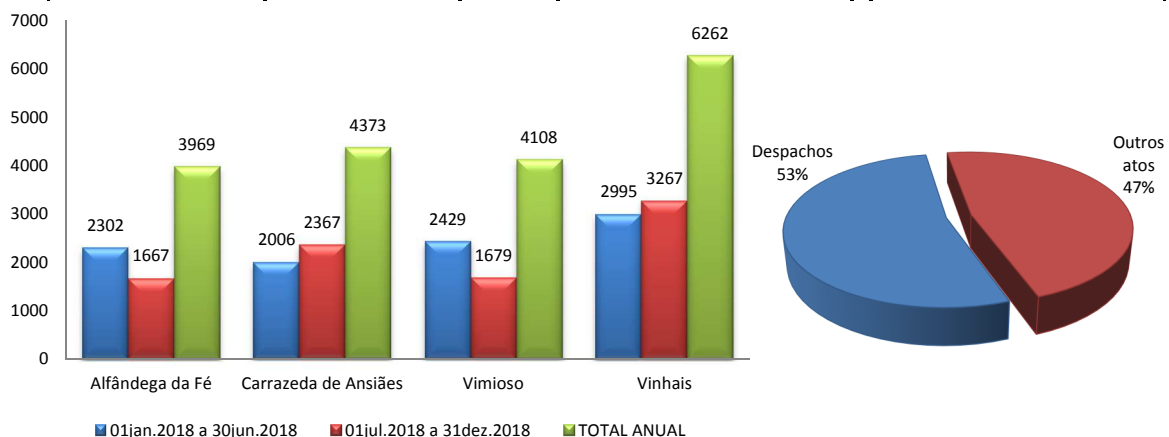
Secção	01jan.2018 a 30jun.2018			01jul.2018 a 31dez.2018			TOTAL ANUAL		
	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL	Aud. de Julgamento	Videoconf. e outras	TOTAL
Alfândega da Fé	7	20	27	8	14	22	15	34	49
Carrazeda de Ansiães	12	65	77	11	36	47	23	101	124
Vimioso	16	61	77	6	63	69	22	124	146
Vinhais	21	75	96	19	40	59	40	115	155
TOTAIS	56	221	277	44	153	197	100	374	474



3.3. Cumprimento de despachos e outros atos processuais

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidades - Cumprimento de despachos e outros atos processuais

Secção	01jan.2018 a 30jun.2018			01jul.2018 a 31dez.2018			TOTAL ANUAL		
	Despachos	Outros	TOTAL	Despachos	Outros	TOTAL	Despachos	Outros	TOTAL
Alfândega da Fé	1228	1074	2302	976	691	1667	2204	1765	3969
Carrazeda de Ansiães	454	1552	2006	631	1736	2367	1085	3288	4373
Vimioso	1998	431	2429	1272	407	1679	3270	838	4108
Vinhais	1610	1385	2995	1741	1526	3267	3351	2911	6262
TOTAIS	5290	4442	9732	4620	4360	8980	9910	8802	18712





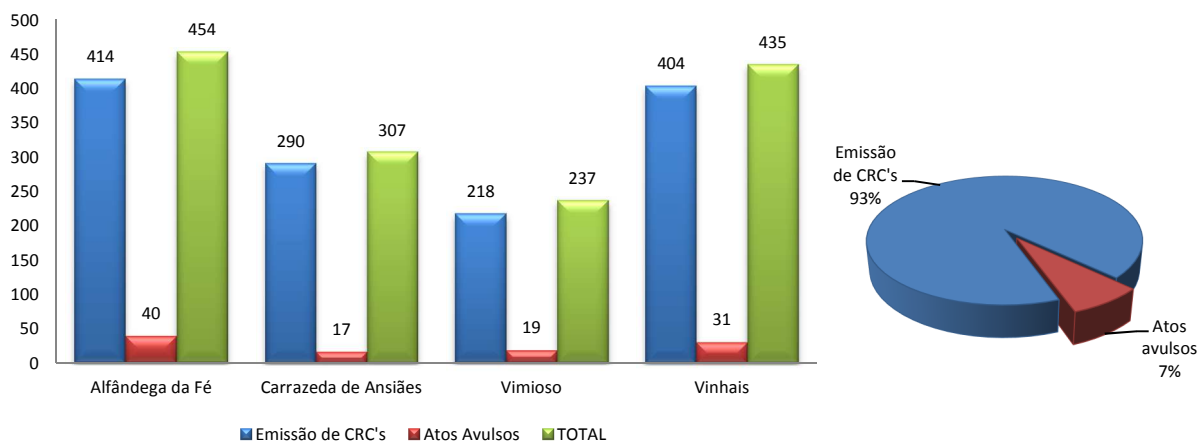
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3.4. Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões / cópias simples)

Comarca de Bragança - Juízos de Proximidades - Emissão de CRC's e atos avulsos (certidões / cópias simples)

Secção	01jan.2018 a 30jun.2018			01jul.2018 a 31dez.2018			TOTAL ANUAL		
	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL	Emissão de CRC's	Atos avulsos	TOTAL
Alfândega da Fé	166	14	180	248	26	274	414	40	454
Carrazeda de Ansiães	140	11	151	150	6	156	290	17	307
Vimioso	120	13	133	98	6	104	218	19	237
Vinhais	166	22	188	238	9	247	404	31	435
TOTAIS	592	60	652	734	47	781	1326	107	1433





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo VIII - MEDIDAS DE GESTÃO E ORGANIZATIVAS

Durante o ano judicial de 2018, as medidas de gestão incidiram, à semelhança dos anos anteriores, sobretudo na área dos recursos humanos, tanto a nível dos magistrados judiciais como da secretaria, tendo-se procurado otimizar os meios disponíveis em face das necessidades de serviço.

No que respeita aos **juízes de direito**, as decisões mais relevantes traduziram-se no seguinte:

- Distribuição de serviço pelos juízes auxiliares e do quadro complementar, levando-se em conta as necessidades específicas de cada juízo, tendo nomeadamente em vista a realização dos respetivos objetivos processuais;
- Definição de regras gerais de substituição de juízes em caso de faltas, ausências ou impedimentos;
- Organização do serviço de turno nos dias de sábado, certos feriados e férias judiciais;
- Organização dos turnos de distribuição (art. 89.º da LOSJ);
- Manutenção, no Juízo Central Cível e Criminal, da especialização do serviço dos juízes, mediante afetação de dois juízes à área cível e outros dois à área criminal, com os dois juízes afetos à área cível a integrar o tribunal coletivo, como adjuntos;
- Definição da composição de 2 tribunais coletivos, no Juízo Central Cível e Criminal de Bragança;
- Definição do regime de ocupação das salas de audiência existentes no núcleo de Bragança;
- Reforço do quadro efetivo dos Juízos de Competência Genérica de Miranda do Douro e de Mogadouro, com a afetação, em regime de acumulação, da Juíza colocada no Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo, a quem passou a caber, a partir de 23 de abril,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

a tramitação integral das ações cíveis comuns pendentes no Juízo de Mogadouro, incluindo as respectivas diligências;

- Desenvolvimento de procedimentos visando a implementação das alterações legislativas em matéria de tramitação eletrónica dos processos judiciais, que conduziram à homologação, pelo Conselho Superior da Magistratura, de 7 provimentos, abrangendo os seguintes Juízos:

- . Juízo do Trabalho de Bragança;
- . Juízo Local Cível de Bragança;
- . Juízo Local Criminal de Bragança;
- . Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros;
- . Juízo de Competência Genérica de Mirandela;
- . Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro; e
- . Juízo de Competência Genérica de Mogadouro.

Relativamente à **secretaria**:

- Operou-se a distribuição dos funcionários que foram colocados na comarca no âmbito do movimento extraordinário que operou em março e no âmbito do movimento ordinário de junho;
- Operou-se a distribuição e recolocação provisória de alguns funcionários, por necessidade imperiosa dos serviços;
- Deu-se continuidade à medida de descongestionamento da prática de certos atos, nomeadamente elaboração de conta de custas, atribuindo ao Sr. Escrivão de Direito colocado no Juízo de Torre de Moncorvo a prática de atos respeitantes a processos do Juízo Central Cível e Criminal e do Juízo Local Cível de Bragança;
- Prosseguiu-se com a sensibilização dos escrivães de direito para incrementarem a prática de atos à distância, ocupando para o efeito sobretudo os oficiais de justiça afetos aos juízos de proximidade, sempre que de tal prática possam resultar ganhos de produtividade;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Deu-se início à execução do procedimento de instalação do balcão único de atendimento, no núcleo de Bragança, no âmbito do projeto “Tribunal +”; e
- Iniciou-se a implementação de um novo método de organização do serviço de secretaria, denominado “KAIZEN”, circunscrito, em modo experimental, ao núcleo de Torre de Moncorvo.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo IX - OBJETIVOS PROCESSUAIS

A. ANÁLISE GERAL

Os dados apurados permitem-nos afirmar um satisfatório grau de concretização dos objetivos processuais estabelecidos para o ano judicial de 2018, correspondente a cerca de 74%, passível de representação gráfica nos termos que seguem.

Objetivos processuais totais do Tribunal				115	85	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★
Juízos Centrais	Bragança	Juízo Central Cível e Criminal	Área Cível	11	5	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★
			Área Criminal	9	8	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★
		Juízo do Trabalho de Bragança		9	5	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★
		Juízo Local Cível		10	7	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★
		Juízo Local Criminal		9	9	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★
Juízos Locais	Macedo de Cavaleiros	Juízo de Competência Genérica		11	8	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★
		Juízo de Competência Genérica		9	6	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★
	Mirandela	Juízo de Competência Genérica		12	9	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★
		Juízo de Competência Genérica		11	7	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★
	Torre de Moncorvo	Juízo de Competência Genérica		12	10	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★
		Juízo de Competência Genérica		12	11	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★
	Vila Flor		Juízo de Competência Genérica	12	11	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★	★

É de realçar que todos os juízos alcançaram plenamente o objetivo no que concerne ao cumprimento dos prazos no âmbito dos processos de natureza urgente, assim como o facto de a esmagadora maioria ter alcançado a redução da pendência processual, tanto oficial como de secretaria, sendo que alguns deles atingiram resultados excelentes, superando em muito o que era expectável, disso sendo exemplos o Juízo Central Cível e Criminal, mormente na área criminal, o Juízo



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Local Cível, o Juízo Local Criminal, o Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros, o Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo e o Juízo de Competência Genérica de Vila Flor.

As exceções ao cumprimento dos objetivos em matéria de pendências circunscrevem-se ao Juízo do Trabalho de Bragança e ao Juízo de Competência Genérica de Miranda do Douro, justificadas pelas razões que deixámos assinaladas no ponto 1.1.2) do capítulo VII, página 41, razões que estão também na génese do não cumprimento de outros objetivos específicos, nomeadamente dilação de agendamentos por parte do segundo dos ditos juízos.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

B. ANÁLISE ESPECÍFICA

1.

JUÍZO CENTRAL CÍVEL E CRIMINAL DE BRAGANÇA

1.1 Área cível

1.1.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Praticamente cumprido, sendo escassos os casos de incumprimento registrados.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	706	672	-4,82%
Pendência global (Secretaria)	990	857	-13,43%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob a espécie "ações ordinárias".

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
"Ações Ordinárias" - Pendência Oficial	19	13	-31,58%

Resultado: Não cumprido.

- e) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas classificadas para efeitos estatísticos sob as espécies "execuções ordinárias, sumárias e outras - até 15 de setembro de 2003".

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
"Execuções Ordinárias, sumárias e outras - até 15 de Setembro 2003" - Pendência Oficial	18	12	-33,33%

Resultado: Não cumprido.

- f) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/atuadas até 31 de dezembro de 2015.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Ações declarativas (atuadas até 31Dez.2015) - Pendência Oficial	59	41	-30,51%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas/ autuadas até 31 de dezembro de 2012.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Ações executivas (autuadas até 31Dez.2012) - Pendência Oficial	158	111	-29,75%

Resultado: Não cumprido.

- h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie "ações comuns - após 1 de setembro de 2013" quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
"Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013" - período de 01jan-31dez.2018 - Pend. Oficial	79	62	78,48%

Resultado: Não cumprido.

- i) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 1	408/18.5T8BGC	17 de dezembro de 2018	7 de março de 2019	67
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 2	94/17.0T8BGC	30 de novembro de 2018	7 de março de 2019	84
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 3	1467/17.3T8BGC	5 de dezembro de 2018	15 de março de 2019	87
				79,33

Resultado: Não cumprido, embora por escassa margem.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- j) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada), por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.

- k) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

1.2 Área criminal

1.2.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais);

Resultado: Praticamente cumprido, sendo escassos os casos de incumprimento registados.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	88	72	-18,18%
Pendência global (Secretaria)	544	461	-15,26%

Resultado: Cumprido.

- d) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “*comuns - júri ou coletivo*” quanto o número das entradas no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
"Processos comuns - júri ou coletivo" - período de 01jan-31dez.2018 - Pend. Oficial	30	44	146,67%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- e) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns coletivos autuados até 31 de dezembro de 2015.

	Pendência Inicial	Pendência Final	Relação F/I (%)
"Processos comuns - júri ou coletivo" autuados até 31dez.2015 - Pendencia oficial	33	27	81,82%

Resultado: Não cumprido.

- f) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.

- g) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 1	151/14.4GBTMC	6 de novembro de 2018	10 de dezembro de 2018	34
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 2	79/18.9T9BGC	22 de novembro de 2018	7 de janeiro de 2019	33
Juízo Cível e Criminal - JUIZ 3	82/16.3T9MDL	9 de novembro de 2018	10 de dezembro de 2018	31
				32,67

Resultado: Cumprido.

- h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2.

JUÍZO DO TRABALHO

2.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais);

Resultado: Praticamente cumprido, sendo escassos os casos de incumprimento registados.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	309	446	44,34%
Pendência global (Secretaria)	495	573	15,76%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas das espécies “acidentes de trabalho”; “impugnação judicial, regularidade e licitude do despedimento”; remissões de pensões; “contratos individuais de trabalho” e “contraordenações laborais”, quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
“acid. trabalho”; “impug. Jud., reg. e lic. do despedimento”; “rem. pensões” “cont. ind. Trab.” e “contr. Lab.”- Pendência Oficial - período de 01jan. a 31dez.2018	522	388	74,33%

Resultado: Não cumprido.

- e) Reduzir a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2015, com exceção das ações de acidente de trabalho na fase conciliatória e das reiniciadas para efeitos de atualização da pensão.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2015 - Pendência Oficial	6	4	-33,33%

Resultado: Não cumprido.

- f) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2012.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2012 - Pendência Oficial	27	19	-29,63%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- g) Agendar as diligências com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais), com exceção dos julgamentos respeitantes aos processos de impugnação de despedimento, cuja dilação não deverá exceder 120 dias.

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo do Trabalho	1688/18.1T8BGC	17 de dezembro de 2018	1 de abril de 2019	92

Resultado: Cumprido.

- h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

3.

JUÍZO LOCAL CÍVEL DE BRAGANÇA

3.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais);

Resultado: Praticamente cumprido quanto à generalidade dos atos, sendo escassos os casos de incumprimento registados, com exceção do registo, no final do período em análise, de 599 processos para remessa ao arquivo.

- c) Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	1999	1598	-20,06%
Pendência global (Secretaria)	3074	2347	-23,65%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob as espécies “ações ordinárias” e “ações sumárias”.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Ações declarativas classificadas como "ações ordinárias" e "ações sumárias" - Pendência Oficial	8	5	-37,50%

Resultado: Não cumprido.

- e) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2015.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2015 - Pendência Oficial	94	49	-47,87%

Resultado: Não cumprido.

- f) Reduzir em pelo menos 50% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2012.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2012 - Pendência Oficial	508	336	-33,86%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- g) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013)” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2018 - Pend. Oficial	97	141	45,36%

Resultado: Cumprido.

- h) Agendar as diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Local Cível- JUIZ 1	1251/16.1T8BGC	12 de dezembro de 2018	28 de janeiro de 2019	34
Juízo Local Cível- JUIZ 2	82573/18.9YIPRT	18 de dezembro de 2018	28 de fevereiro de 2019	59
				46,50

Resultado: Cumprido.

- i) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- j) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

4.

JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE BRAGANÇA

4.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Praticamente cumprido, sendo escassos os casos de incumprimento registrados.

- c) Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	293	238	-18,77%
Pendência global (Secretaria)	1085	988	-8,94%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns singulares, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2015.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2015 - Pendência Oficial	6	3	-50,00%

Resultado: Cumprido.

- e) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “comuns - singular)” quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2018 - Pendência Oficial	135	175	+29,63%

Resultado: Cumprido.

- f) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao tribunal;

Resultado: Cumprido.

- g) Agendar as diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo Local Criminal	474/17.0T9BGC	5 de dezembro de 2018	13 de fevereiro de 2019	57

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Praticamente cumprido, sendo escassos os casos de incumprimento registados.

- i) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

5.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MACEDO DE CAVALEIROS

5.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais);

Resultado: Cumprido.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2018)	30jun. (2018)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	578	500	-13,49%
Pendência global (Secretaria)	1048	893	-14,79%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

d) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2015.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2015 - Pendência Oficial	24	10	-58,33%

Resultado: Cumprido.

e) Reduzir pelo menos em 50% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2012.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2012 - Pendência Oficial	90	52	-42,22%

Resultado: Não cumprido, embora por escassa margem.

f) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2018 - Pend. Oficial	46	55	19,57%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2015.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2015 - Pendência Oficial	0	0	0,00%

Resultado: Prejudicado por cumprimento em momento anterior ao período em análise.

- h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período;

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2018 - Pendência Oficial	67	58	-13,43%

Resultado: Não cumprido.

- i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.

- j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros	109/17.1T8BGC	11 de dezembro de 2018	18 de março de 2019	84



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Resultado: Não cumprido, embora por pequena margem.

- k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Praticamente cumprido, sendo escassos os casos de incumprimento registados.

- l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

6.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MIRANDA DO DOURO

6.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais);

Resultado: Cumprido.

- c) Diminuir a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	158	180	13,92%
Pendência global (Secretaria)	264	269	1,89%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2018 - Pend. Oficial	17	19	11,76%

Resultado: Cumprido.

- e) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2018 - Pendência Oficial	21	20	-4,76%

Resultado: Não cumprido, embora pela margem mínima.

- f) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao tribunal;

Resultado: Cumprido.

- g) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Mirandela	79/15.0GBMDR	7 de dezembro de 2018	14 de maio de 2019	145

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- h) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Praticamente cumprido, sendo escassos os casos de incumprimento registados

- l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal;

Resultado: Praticamente cumprido, sendo escassos os casos de incumprimento registados.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

7.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MIRANDELA

7.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais);

Resultado: Cumprido.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	669	654	-2,24%
Pendência global (Secretaria)	1322	1250	-5,45%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2015.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2015 - Pendência Oficial	17	9	-47,06%

Resultado: Não cumprido.

- e) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2012.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2012 - Pendência Oficial	67	45	-32,84%

Resultado: Não cumprido.

- f) - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2018 - Pend. Oficial	63	59	-6,35%

Resultado: Não cumprido, embora por escassa margem.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2015.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2015 - Pendência Oficial	7	1	-85,71%

Resultado: Cumprido.

- h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entrados	Findos	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2018 - Pendência Oficial	61	68	11,48%

Resultado: Cumprido.

- i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica - JUIZ 1	687/18.8T8MDL	26 de dezembro de 2018	19 de fevereiro de 2019	47
Juízo de Competência Genérica - JUIZ 2	20/12.2TAMCD	11 de dezembro de 2018	18 de fevereiro de 2019	56
				51,50

Resultado: Cumprido.

- k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

8.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE MOGADOURO

8.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	271	273	0,74%
Pendência global (Secretaria)	510	431	-15,49%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2015.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2015 - Pendência Oficial	19	13	-31,58%

Resultado: Não cumprido.

- e) Reduzir em pelo menos 75% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2012.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2012 - Pendência Oficial	56	41	-26,79%

Resultado: Não cumprido.

- f) - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2018 - Pend. Oficial	23	27	17,39%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2015.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2015 - Pendência Oficial	0	0	0,00%

Resultado: Prejudicado por cumprimento em momento anterior ao período em análise.

- h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2018 - Pendência Oficial	18	11	-38,89%

Resultado: Não cumprido.

- i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao tribunal;

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Mogadouro	188/18.4T8MGD	12 de dezembro de 2018	21 de março de 2019	86

Resultado: Não cumprido.

- k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

9.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE TORRE DE MONCORVO

9.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	326	269	-17,48%
Pendência global (Secretaria)	699	507	-27,47%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2015.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2015 - Pendência Oficial	19	10	-47,37%

Resultado: Não cumprido.

- e) Reduzir em pelo menos 75% a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2012.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2012 - Pendência Oficial	48	26	-45,83%

Resultado: Não cumprido.

- f) - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2018 - Pend. Oficial	19	20	5,26%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2015.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2015 - Pendência Oficial	2	0	0,00%

Resultado: Cumprido.

- h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2018 - Pendência Oficial	27	33	22,22%

Resultado: Cumprido.

- i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Torre de Moncorvo	85/17.OGBTMC	5 de dezembro de 2018	13 de fevereiro de 2019	57

Resultado: Cumprido.

- k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

10.

JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE VILA FLOR

10.1 Metas

- a) Cumprir os prazos legais estabelecidos para a prática de qualquer ato processual de natureza urgente.

Resultado: Cumprido.

- b) Não exceder em mais de trinta dias o prazo legal estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente (não sendo possível respeitar os prazos legais).

Resultado: Cumprido.

- c) Não aumentar a pendência processual global (oficial e secretaria).

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Pendência global (Oficial)	386	303	-21,50%
Pendência global (Secretaria)	617	548	-11,18%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Reduzir em pelo menos 50% a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2015.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Ações declarativas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2015 - Pendência Oficial	16	8	-50,00%

Resultado: Cumprido.

- e) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2012.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Ações executivas instauradas / autuadas até 31 de dezembro de 2012 - Pendência Oficial	40	29	-27,50%

Resultado: Não cumprido.

- f) - Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns - após 1 de setembro de 2013” quanto o número das entradas no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Ações comuns - após 01 de Setembro de 2013 - período de 01jan. a 31dez.2018 - Pend. Oficial	28	40	42,86%

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- g) Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial dos processos comuns - singular, sem declaração de contumácia, autuados até 31 de dezembro de 2015.

	01jan. (2018)	31dez. (2018)	Evolução (%)
Processos "comuns- singulares", sem declaração de contumácia, autuados até 31dez.2015 - Pendência Oficial	1	0	-100,00%

Resultado: Cumprido.

- h) Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie *comuns - singular* quanto o número dos entrados no período.

	Entradas	Findas	Relação F/E (%)
Processos "comuns- singulares" - período de 01jan. a 31dez.2018 - Pendência Oficial	25	38	52,00%

Resultado: Cumprido.

- i) Evitar prescrições do procedimento e da pena por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.

- j) Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais).

Unidade Orgânica	Processo	Data do despacho de agendamento	Data de agendamento	Dilação em dias do agendamento
Juízo de Competência Genérica de Vila Flor	138/17.5T9VFL	20 de dezembro de 2018	19 de fevereiro de 2019	48

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- k) Não exceder em mais de 30 minutos o início das diligências (não sendo possível respeitar a hora marcada).

Resultado: Cumprido.

- l) Evitar o adiamento de diligências por causas imputáveis ao tribunal.

Resultado: Cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

11.

JUÍZOS DE PROXIMIDADE

11.1 Metas

a) Aumentar o número de atos processuais praticados pela secretaria.

	01jan. a 31dez .(2017)				01jan. a 31dez .(2018)				Evolução (%)
	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	
Julgamentos / Diligências	44	169	113	163	49	124	146	166	-0,82%
Receção de Papéis	1536	3040	808	2327	598	1684	407	1526	-45,34%
Informações	5584	6179	2980	2327	3698	3254	2941	3513	-21,46%
Prática de Atos Processuais	4816	1244	2951	2967	3371	2689	3701	4736	21,03%
Diversos	322	394	265	528	454	307	237	435	-5,04%
TOTAL	12302	11026	7117	8312	8170	8058	7432	10376	-12,18%

Resultado: Cumprido.

b) Aumentar o número de diligências presididas pelos juízes.

	01jan. a 31dez .(2017)				01jan. a 31dez .(2018)				Evolução (%)
	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	Alf. Fé	C. Ansiães	Vimioso	Vinhais	
Julgamentos / Diligências									
Julgamentos (Presididos pelo Juiz)	2	25	44	44	15	23	22	40	-13,04%
Diligências (sem intervenção do Juiz)	42	144	69	119	34	101	124	126	2,94%
TOTAL	44	169	113	163	49	124	146	166	-0,82%

Resultado: Não cumprido.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- Capítulo X- PLANO DE ATIVIDADES NÃO JURISDICIONAIS

Pelo juiz presidente, sob parecer do conselho consultivo, foi estabelecido um plano de atividades não jurisdicionais para o ano de 2018, versando as seguintes áreas:

- Comunicação interna e externa;
- Formação profissional dos oficiais de justiça;
- Promoção do debate jurídico e judiciário;
- Reuniões de trabalho, com a participação de magistrados, funcionários judiciais e, sempre que necessário, entidades externas ao tribunal;
- Organização de diversos serviços, nomeadamente de arquivo, biblioteca, cadastro e núcleo museológico;
- Promoção de iniciativas visando a abertura do tribunal à comunidade; e
- Promoção de estudos de segurança, acessibilidades e valorização em geral das condições dos edifícios afetos aos serviços da comarca, e implementação das soluções propostas.

Ao longo do ano deu-se execução ao plano, com a concretização das seguintes ações mais relevantes:

- a) Na área da comunicação interna e externa, deu-se especial atenção à página web do tribunal, acessível através do endereço <https://comarcas.tribunais.org.pt/comarcas/>, tendo-se procurado enriquecer e manter atualizada a informação tida por mais relevante do ponto de vista do interesse da comunidade;
- b) Na vertente da formação profissional dos oficiais de justiça, sob impulso do administrador judiciário e com a colaboração do Centro de Formação dos Oficiais de Justiça, foram levadas a cabo na comarca, as seguintes ações:
 - 3 de maio – Processo tutelar educativo;
 - 19 de junho – Julgamento, Processos especiais e Contraordenações;
 - 3 de julho – Custas - Processo penal e Recurso de contraordenação;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- 20 de novembro – Custas nas acções cíveis;
- 26 e 27 de novembro – Ação executiva – Oficial de justiça enquanto agente de execução;
- 29 de novembro – Inquéritos / Atos jurisdicionais - Citius;
- 4 de dezembro – Cooperação judiciária em matéria penal;
- 17 de dezembro – O funcionamento do Balcão +;

c) Na área do debate jurídico e judiciário, o Tribunal e a Procuradoria da República da Comarca de Bragança, em estreita colaboração com a Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo, do Instituto Politécnico de Bragança, levaram a cabo as seguintes iniciativas:

- i) Conferência subordinada ao tema “ Os direitos do consumidor em geral e em ambiente digital em particular”, Bragança, 24 de maio; e
- ii) I Jornadas Transmontanas de Direito do Trabalho, subordinadas ao tema “As transformações recentes do direito do trabalho”, Mirandela, 22 de junho.





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE





TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- d) Tiveram lugar ao longo do período em análise diversas reuniões de trabalho, dirigidas pelo juiz presidente e com a participação do administrador judiciário, juízes de direito e oficiais de justiça, tendo nomeadamente por objeto a organização do serviço das secretarias, distribuição e recolocação de oficiais de justiça, distribuição de serviço pelos juízes auxiliares e do quadro complementar, organização do serviço de turno em férias judiciais, monitorização do cumprimento dos objetivos processuais e proposta de fixação de objetivos processuais para o ano judicial subsequente.

No dia 13 de dezembro, em Bragança, teve lugar reunião de trabalho com a Delegação Regional de Reinserção do Norte, com a participação de juízes e magistrados do Ministério Público, tendo por objeto a discussão das práticas mais relevantes na relação do Tribunal com os Serviços de Reinserção, visando o incremento da eficiência e eficácia do serviço nesta área.

- e) A nível do arquivo, deu-se continuidade a ações que incluíram a eliminação definitiva de documentos e o reencaminhamento de outros para o arquivo distrital, bem como o tratamento de objectos apreendidos; relativamente à biblioteca e cadastro, manteve-se a falta de disponibilização de suporte informático adequado, pelo que não foi possível avançar com a pretendida organização; quanto ao núcleo museológico, deu-se continuidade ao procedimento de identificação de alguns objectos com potencial interesse.
- f) No âmbito da abertura do tribunal à comunidade, em colaboração com a Fundação Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar, e no âmbito do projeto “Pontes de Inclusão.E6G” e da iniciativa “Justiça para Tod@s”, no dia 17 de maio, no Palácio da Justiça de Bragança, foi realizada uma simulação de julgamento, tendo por base um caso de roubo, dirigida por um juiz do quadro do tribunal, com a participação ativa de alunos da Escola Profissional Prática Universal.
- g) Foram elencadas as necessidades estruturais e de manutenção mais prementes relativamente aos edifícios afetos ao tribunal, assim como as necessidades mais relevantes em matéria de segurança, cujo conhecimento foi transmitido a Sua Excelência a Sra. Secretária de Estado Adjunta e da Justiça.
- h) Em cada um dos edifícios afetos ao Juízo Local Cível de Bragança e ao Juízo de Competência Genérica de Macedo de Cavaleiros, foi disponibilizada uma sala complementar à sala de audiências, destinada sobretudo a satisfazer necessidades específicas da jurisdição de família e menores, a qual foi equipada com sistemas de videoconferência e gravação.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Bragança, 31 de janeiro de 2019

O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança,



(Fernando Manuel Vilares Ferreira)